

PROJETO DE LEI Nº 003-02/2022

**CONCEDE REAJUSTE NOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-
PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº...../2022 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, assim entendidos o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, no percentual equivalente a 10% (dez por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CRUZEIRO DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

CELSO BATISTA DOS SANTOS

Segundo-Secretário

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 003-02/2022

COLEGAS VEREADORES(AS):

Ao cumprimentá-los, apresentamos o Projeto de Lei nº 003-02/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata do reajuste anual na remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo de nosso Município.

Em virtude das limitações orçamentárias e para seguir o índice concedido aos servidores municipais, estamos propondo o reajuste de 10% (dez por cento) nos subsídios referidos no projeto ora em apreço.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI

Presidente da Câmara de Vereadores